ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO Nº 001/83

DE 09 DE NOVEMBRO DE 1983.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 63/82 - REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO que, o Senador NILO COÊLHO, foi um político de renome no Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que o insigne político brasileiro, através de sua cultura e elevado senso de discernimento, enriqueceu o Parlamento Nacional;

CONSIDERANDO ainda que o eminente homem público se encontrava no exercício da Presidência do Senado e do Congresso Nacional, quando foi acometido de problemas cardíacos;

R E S O L V E :

Art. 1º. - Declarar luto por três (3) dias pelo falecimento do Senador NILO COÊLHO, ocorrido na manhã de hoje, na Cidade de São Paulo-SP.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

José Campelo Alexandre
1º Vice Presidente

Assis dos Anjos Sousa
Vereador - PDS

Valdemar Dias Marinho
Vereador - PDS

Ofício nº 697/DE/CMPV-83

Pôrto Velho(RO),
Em 11 de novembro de 1983.

Senhor Prefeito,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a publicação no Diário Oficial do Município da Resolução nº 001/83, de 09 de novembro de 1983.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e estima.

Sem Comparecimento
1º Vice-Presidente

Exmº. Sr.
Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
DD. Prefeito Municipal de Pôrto Velho
N E S T A